



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



**LEI Nº 1.933/2019**

## **FICA INSTITUÍDA A CAMPANHA “DEZEMBRO VERDE” NO MUNICÍPIO DE SERRANA.**

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha “Dezembro Verde” no Município de Serrana, a ser realizada anualmente, no mês de dezembro, com o objetivo de conscientizar a população e combater os maus-tratos e o abandono de animais.

Art. 2º. O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Serrana.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA

11 de outubro de 2019.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOE

MARIA JOSÉ JURI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças